



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 469 Livro 06 Folha 07 de 12 de 92 Horas 10:20 Funcionário <i>[assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 015/92
	AUTOR - Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL.		

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/92, DE 07.12.92.**  
**AUTOR:- VER. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL.**

**"Outorga Título de Cidadania".**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Dica declarada de CIDADÃ BARRA-GARÇENSE a ilustríssima Senhora JUREMA AUXILIADORA SENHORANO LOPES FLECK, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados à nossa Região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência à agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de dezembro de 1.992.

*[Assinatura]*  
**ALACIR VIEIRA CÂNDIDO**  
 Vereador-PFL.

Apoiado por <i>[assinatura]</i> 02 (sem) <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> 05/93 <i>[assinatura]</i>	votos
--	-------



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N. 468/06 Folha 11 Data 07/12/96 Hora 19:20 Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

**AUTOR** Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PDS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Sra. Jurema Auxiliadora Senhorano Lopes Fleck, conhecida por todos os barragarcenses como Silvana Fleck, notadamente pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade frente a LAAL, principalmente em prol das pessoas carentes.

Nascida no Rio Grande do Sul, formada em Veterinária pela Universidade Federal daquele estado em 1974 e desde 17 de julho de 1973 reside em Barra do Garças, é agropecuarista e tem contribuído vastamente com o progresso desta região.

É uma pessoa que tem sempre colaborado com nosso município, motivos pelos quais achamos que, tal homenagem é justa e merecida.

Data supra.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador-PDS



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/93 DE  
07.12.92, que "Outorga Título de Ci-  
dadania".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação  
analisando o presente Projeto de Resolução em epigrafe Ofere-  
ce PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar-  
ra do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.

Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 17/05/93  
C. C. A. V.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 011/93, 18 DE MAIO DE 1.993.

AUTOR: VEREADOR ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL.--

"Outorga Título de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica declarada de CIDADÃ BARRA - GARCENSE a ilustríssima Senhora JUREMA AUXILIADORA SENHORANO LOPES FLECK, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados à nossa Região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixa rá o Ato marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência à agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de maio de 1.993.

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro próprio nº 044 e publicada no mural da Câmara Municipal em 18/05/1993

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

*Gonçalo de Oliveira Costa Neto*  
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -